





**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:**

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

**4.2.6 - Certificado de Registro Cadastral** expedido por **qualquer** órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade

**Junto com a documentação deverá ser fornecido a pessoa responsável, endereço e os meios de comunicação inclusive o numero de celular.**

**OBS:** Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE deverá fazer com antecedência, não sendo aceito na hora da abertura.

**Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet** e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente **desclassificada** a empresa licitante.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

#### 4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

**4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

**5 - PROPOSTA COMERCIAL**

5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado e ou/prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive **a carga e descarga** dos materiais.
- d) O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo de 90 (**noventa**) dias corridos a contar da homologação dos resultados;
- e) Os valores **totais** serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- f) Validade da proposta: 60 (**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- g) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.
- h) Na proposta deverá ser especificado o material cotado e também a marca.
- i) Juntamente com a proposta deverá ser informado o nome e a documentação da pessoa responsável pela assinatura do contrato
- j) Propostas que não **tiverem cotação** para todos os itens será automaticamente desclassificada.

**6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

**6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente **fechados** e indevassáveis à Comissão

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

- b) Somente serão aceitas manifestações do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

## **6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.**

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico ( e-mail ).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos; do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
- d) Não tiverem cotação para todos os itens de cada lote.

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por lote sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise dos materiais ofertados.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

## **7- DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após **entrega total** dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital e aprovado pelo setor de engenharia do SAMAE, **Salientamos que só será aceito nota Fiscal Eletrônica.**
- b) A entrega deverá ser feita no escritório do SAMAE, na rua Caetano Carlos, 466 centro no município de Campos Novos – SC e na ETA (Estação de Tratamento de Água)
- c) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

d) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

e) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

f) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.

g) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.

h) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

## **8- DAS PENALIDADES**

**8.1** – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

## **9- DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.013 consignadas no:

Projeto/Atividade: 17.512.0036 – 1.036

Elemento: - 4.4.90.00.00.00.00.0245

## **11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

11.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), [engenharia@samaecn.com.br](mailto:engenharia@samaecn.com.br) até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br)

11.2) - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo Declaração Menor Aprendiz

Anexo II – Termo de referencia/quantitativos e valores máximo

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo IV Declaração de micro e Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Campos Novos SC, 25 de novembro de 2013

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

**ANEXO I**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,  
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Representante Legal**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS 20/2013**

ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÁXIMO unit.
01	01	Flange Avulso fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidade flangeada, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional do flange) deverá cumprir com todas as exigências da norma da ABNT NBR 7665:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 300	PÇ	04	300,00
	02	Toco de tubo fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades flangeadas, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deverá cumprir com todas as exigências da norma da ABNT NBR 7665:2008 e respectivas referências normativas da mesma. A furação dos flanges deve obedecer rigorosamente o seguinte: o flange de um lado do toco será furado e observará os dimensionais da norma da ABNT NBR 7675:2008, PN 16 e o outro flange (do lado oposto) será furado e observará os dimensionais da norma ANSI B.16.1 classe 125 libras, DN 300 x L = 0,25 m (250MM).	PÇ	01	1.000,00
	03	Curva de 90° fabricada a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades para junta flangeada (flanges), PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 200.	PÇ	02	550,00

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

04	Flange Avulso fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidade flangeada, classe de pressão PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional do flange) deverá cumprir com todas as exigências da norma da ABNT NBR 7665:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 200.	PÇ	02	195,00
05	Extremidade com Bolsa e Flange fabricada a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades, uma com bolsa para junta elástica e outra com flange para junta flangeada, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 200.	PÇ	01	365,00
06	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, classe de pressão PN 10, corpo, contra flange e pistão fabricados a partir de liga de aço carbono comum soldado, anel de vedação fabricado a partir de borracha natural, tirantes e porcas fabricados a partir de liga de aço carbono comum (SAE 1020) revestido por processo de galvanização eletrolítica. O corpo, a contra flange e o pistão serão revestidos interna e externamente com pintura a base de epóxi em pó depositado por processo de projeção eletrostática e com espessura mínima de revestimento de 300 micra. As extremidades com flanges da junta de desmontagem deverão ter furação que atenda plenamente a todos os requisitos da última versão da norma da ABNT NBR 7675:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 200.	PÇ	01	1.100,00
07	Extremidade com Bolsa e Flange fabricada a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades, uma com bolsa para junta elástica e outra com flange para junta flangeada, PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor),	PÇ	02	830,00

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

		a conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2008 e respectivas referências normativas da mesma, DN 250			
02	08	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades flangeadas (flanges). Os flanges com classe de pressão PN 10. O flange será fixado às extremidades deste tubo por processo de soldagem ou roscagem e os tubos serão de classe mínima igual a K9. O revestimento interno será executado com argamassa de cimento de alto forno e externo com pintura betuminosa. O revestimento interno deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675:2008 (incluindo dimensional e furação do flange) e NBR 7560:1996 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 200 x L = 5,80 m.	PÇ	01	2.500,00
	09	Tubo fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916 para sistema de adução e distribuição de água, com ponta e bolsa para junta elástica, classe de pressão K 7, revestimento externo a partir de liga de zinco e alumínio com pintura de acabamento em epóxi azul, revestimento interno com argamassa com cimento de alto forno aplicada por processo de centrifugação e conforme com as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 8682, os tubos serão fornecidos com anéis de vedação em elastômero EPDM, DN 300. 162 METROS (VINTE E SETE BARRAS).	mt	162	300,00
	10	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades flangeadas (flanges). Os flanges com classe de pressão PN 10. O flange será fixado às extremidades deste tubo por processo de soldagem ou roscagem e os tubos serão de classe mínima igual a K9. O revestimento interno será executado com argamassa de cimento de alto forno e externo com pintura betuminosa. O revestimento interno deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas	PÇ	01	4.500,00

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

		as exigências das normas da ABNT NBR 7675:2008 (incluindo dimensional e furação do flange) e NBR 7560:1996 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 300 x L = 5,80 m.			
--	--	--	--	--	--

**OBS:**

**Os Itens de 01 a 07 Pertencem ao lote 01**

**Os itens 08 a 10 Pertencem ao lote 02**

**Valor Máximo para o lote 01-** R\$ 6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais)

**Valor máximo para o lote 02-** R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

**EXIGÊNCIAS DO SAMAE PARA ESTE FORNECIMENTO DESTA EDITAL**

NOTA IMPORTANTE: todas os tubos e conexões com extremidades flangeadas deverão vir acompanhados dos respectivos acessórios: parafusos, porcas e arruelas (mínimo de 2 por parafuso) e junta de vedação de papelão hidráulico e tubos e conexões para junta elástica, do respectivo anel para junta elástica.

1.) As especificações técnicas apresentadas anteriormente fixam as exigências mínimas que o SAMAE de Campos Novos, SC irá fazer para este fornecimento. As propostas a serem enviadas, para a avaliação durante o processamento do edital de licitação deverão contemplar simplesmente todas as informações (pode ser apresentação de catálogo técnico) para que seja possível efetuar o confronto da proposta com as exigências do edital. Propostas apresentadas sem o detalhamento técnico e que não permitam tal confronto serão simplesmente desclassificadas sem direito a nenhum tipo de reclamação.

2.) O SAMAE de Campos Novos, SC irá exigir todos os laudos relativos aos ensaios previstos na norma da ABNT NBR 7675:2008 tanto para os tubos, quanto para as conexões. No caso da junta de desmontagem deverão ser comprovadas as características técnicas das matérias primas utilizadas na sua fabricação.

3.) O SAMAE de Campos Novos, SC poderá exigir **inspeção nas dependências da fábrica** onde foram produzidos os tubos e conexões relativos a esta aquisição. Para tal a empresa vencedora do certame deverá comunicar ao departamento de engenharia do SAMAE e à assessoria técnica do SAMAE a data, a partir da qual, os materiais estarão disponíveis para inspeção. **TO-DOS** os custos relativos ao deslocamento e hospedagem de dois (2) engenheiros do SAMAE de Campos Novos deverão ser absorvidos pela empresa fornecedora dos materiais que estão sendo adquiridos, ou seja, a inspeção será executada sem nenhum tipo de custo para esta autarquia.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

4.) Qualquer tipo de dúvida que porventura surgir deverá ser dirimida junta a esta assessoria técnica e/ou departamento de engenharia do SAMAE, nos e-mails: [luiz@simae.com.br](mailto:luiz@simae.com.br) e [edubello1@hotmail.com](mailto:edubello1@hotmail.com).

**Campos Novos, 25 de novembro de 2013.**

ELABORADO

**Engenheiro Luiz Augusto Domingues**  
Assessor Técnico SAMAE

**Engenheiro Eduardo Bello Rodrigues**  
Setor de Engenharia do SAMAE

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**  
**ANEXO III**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_,  
RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:

Representante legal:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**  
**ANEXO IV**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.6.2 do Edital de  
Tomada de Preços CNO nº 01/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,  
na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,  
de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**  
**CONTRATO Nº CNO**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SAMAE –**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE CAMPOS NOVOS – SC E A EMPRESA**  
**..... PARA O**  
**FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO**  
**NODULAR**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC, situado na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09 e a empresa ....., com sede na ....., no Município de ..... - ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante neste ato denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, estando representada a primeira por seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, inscrito no CPF nº 543.523.209-00 e a segunda....., inscrito no CPF nº 1....., no uso das atribuições que lhe conferem, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS CNO 20/2013, do Processo nº CNO 35/2013 e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido nodular, conforme especificações constantes no anexo único da TOMADA DE PREÇOS CNO 20/2013.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

O Contrato é ajustado a partir da data de sua assinatura em até 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA III – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO**

A CONTRATADA fornecerá os materiais pelo prazo estabelecido na Cláusula II deste Contrato, de acordo com o objeto da licitação, tendo o seguinte preço:

**LOTE 01**

ITEM 01

02

03

04

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

05

06

07

**LOTE 02**

ITEM 08

09

10

Subcláusula Primeira: o pagamento dos produtos será efetuado pelo SAMAE em até 05 (CINCO) dias após a entrega total dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, (somente será aceito nota fiscal eletrônica) sendo os preços apresentados fixos durante o período do Contrato, ressalvada eventual alteração (tendo a devida comprovação) para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DAS DESPESAS E FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento do Exercício de 2013, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 17.512.0036 – 1.036

Elemento: - 4.4.90.00.00.00.00.0245

**CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES**

O SAMAE poderá revogar o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no item 8 do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS CNO 20/2013.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O SAMAE enviará a autorização de compra e ou/nota de empenho a licitante vencedora sendo que a entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de no máximo 90 (noventa) dias. O transporte, carga e descarga, deverá ser efetuado de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e por conta da Contratada.

Subcláusula Segunda: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades cotadas, em até 25% (vinte e cinco por cento).

O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas na Tomada de Preços CNO 20/2013, na proposta da Contratada, às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e a legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

**CLÁUSULA VII – DO FORO**

Todas as questões derivadas do presente CONTRATO serão processadas no Foro da cidade de Campos Novos – SC, expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos Novos – SC,

PELO SAMAE:

PELA CONTRATADA:

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Rodrigo Carpes de Oliveira

CPF 049.807.399-89

Neusa Aparecida de L. dos Santos

CPF 693.438.029.00